

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

**Considerando** as determinações contidas na Resolução CSJT nº 140, de 29 de agosto de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a qual dispõe sobre a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho;

**Considerando** o contido no art. 3º da mencionada Resolução,

**R E S O L V E**

**I** - Fazer cessar os efeitos do ATO TRT GP Nº 475/2014.

**II** - Designar para atuar como administradores regionais do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA deste Tribunal, os seguintes magistrados:

a) **Ana Beatriz Dias Fernandes Gondim**, matrícula 101.258.608 (administradora titular);

b) **José Guilherme Marques Júnior**, matrícula 101284967 (administrador substituto).

**Parágrafo único** . Os magistrados acima designados exercerão as atividades de administradores do SIMBA, sem prejuízo de suas funções.

**III** - Compete ao administrador regional do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA:

a) cadastrar os magistrados do Regional que terão acesso ao sistema, promovendo as respectivas atualizações;

b) informar ao Comitê Nacional do SIMBA sobre intercorrências no uso do sistema;

c) encaminhar à Presidência deste Regional, para fins de regulamentação, diretrizes, procedimentos e critérios para a melhor operacionalização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA, observando-se os ditames da Lei nº 12.527/2011.

**IV** - Este Ato produzirá efeitos a partir da publicação, até ulterior deliberação.

Cumpra-se.

Publique-se no DEJT e DA\_e.

**UBIRATAN MOREIRA DELGADO**  
Desembargador Presidente